



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

---

**EDITAL DE ABERTURA EAD Nº 07 DE 11 DE MAIO DE 2021**  
Eleição dos representantes discentes do Conselho Diretor da EaD/UFGD

\*versão consolidada em 09/06/2021

A Diretora da Faculdade de Educação a Distância da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria UFGD nº 581 de 10/06/2019, torna público o edital para eleição de 3 (três) representantes discentes e seus respectivos suplentes.

## **1. DO OBJETO**

### **1.1 DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTE PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DA EAD/UFGD**

1.1.1 O presente edital tem como objetivo eleger 3 (três) representantes discentes e seus respectivos suplentes, vinculados a um dos cursos de graduação da Unidade Acadêmica da EaD/UFGD, para compor o Conselho Diretor da Faculdade de Educação a Distância da UFGD, o qual será eleito por seus pares, ou seja, pelos acadêmicos da EaD/UFGD.

1.1.2 O mandato de cada chapa eleita (representante titular e suplente) é de um ano.

1.1.3 O Conselho Diretor – CD é o órgão deliberativo e de recurso máximo da EaD em matéria acadêmica, administrativa e financeira.

1.1.4 O Conselho Diretor se reúne ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário aprovado na primeira reunião do ano, e, extraordinariamente, conforme o disposto no Regimento da Faculdade de Educação a Distância da UFGD.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições ocorrerão de modo exclusivamente *on-line*.

**2.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de 12 de maio (8h) a 12 de julho de 2021 (17h), por meio de preenchimento do formulário de inscrição *on-line* e submissão do atestado de matrícula, que pode ser emitido pelo próprio SIGECAD Acadêmico, que contém validador eletrônico.**

2.3 Cada membro da chapa (titular e suplente) deverá se inscrever individualmente, e no momento da inscrição, deverá indicar no formulário o nome do seu titular ou suplente.

2.4 O candidato ao fazer a sua inscrição deverá:



- a) ler cuidadosamente o Edital;
- b) acessar a página de inscrição, por meio do botão Inscrições no Portal da EaD/UFGD, link: <https://portalead.ufgd.edu.br/>;
- c) preencher os dados solicitados;
- d) acessar a categoria de processos seletivos EaD abertos e inscrever-se;
- e) na submissão dos documentos, o candidato deverá submeter o atestado de matrícula em formato .pdf, que pode ser emitido pelo próprio SIGECAD Acadêmico, contendo validador eletrônico;
- f) enviar/confirmar inscrição.

2.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e o documento por ele fornecidos para a inscrição no processo eletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.6 O candidato é o único responsável pelo envio do documento e preenchimento das informações, devendo se atentar ao formato de arquivo indicado no item 2.4, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.7 À EaD/UFGD compete excluir do processo eletivo a qualquer momento, o candidato que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

2.8 A EaD/UFGD não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas, no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido a congestionamento na Internet e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, outros problemas de ordem técnica fora do controle da EaD/UFGD.

### **3. DA VOTAÇÃO**

3.1 A votação será exclusivamente *on-line*, por meio de *link* que será disponibilizado no portal da EaD/UFGD no dia da votação (<https://portal.ead.ufgd.edu.br/>).

**3.2 A votação acontecerá no dia 02 de agosto de 2021 (das 8h às 16h30min).**

### **4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL**

4.1 Na eleição para escolha do representante discente para compor o Conselho Diretor da EaD/UFGD poderão se candidatar, os alunos regularmente matriculados em cursos de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

---

graduação da Faculdade de Educação a Distância, desde que o período de representação não ultrapasse o período de formação no curso.

4.2 Na eleição para escolha do representante discente para compor o Conselho Diretor da EaD/UFGD poderão votar, os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Faculdade de Educação a Distância.

## **5. LISTA DOS ACADÊMICOS APTOS A VOTAR**

5.1 A lista de estudantes aptos a votar será divulgada no dia 19 de julho de 2021 no endereço <https://editais.ufgd.edu.br/>, em atendimento à Portaria UFGD nº 96 de 12/02/2021, art. 4º, parágrafo único.

5.1.1 O link de divulgação das etapas do presente Edital também poderá ser divulgado através do portal da EAD/UFGD pelo endereço <http://portalead.ufgd.edu.br/>.

5.2 Após a divulgação das listas dos acadêmicos aptos a votar, será aberto período de recurso (conforme o item 8. RECURSOS, presente neste edital), caso haja algum estudante da EaD/UFGD que não esteja na lista de votantes;

5.3 Só poderão votar os acadêmicos que estejam relacionados na homologação da lista de acadêmicos aptos a votar.

## **6. DO ROTEIRO DA VOTAÇÃO**

6.1 O sufrágio deverá ser direto, livre e secreto.

6.2 O eleitor votará em apenas 01(uma) chapa.

6.3 No dia da eleição fica proibida a abordagem e o convencimento de eleitores (boca de urna), passíveis de sanções conforme lei aplicável.

## **7. DA APURAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 Serão eleitas as chapas com maior número de votos.

7.2 Como critério de desempate na ordem da lista, será considerado o representante titular mais idoso.

**7.3 O resultado preliminar será divulgado no dia 02 de agosto de 2021 (a partir das 17h).**

7.4 O resultado final será homologado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

---

Distância em reunião ordinária prevista para o dia 06 de agosto de 2021, e divulgado, em até 1 (um) dia útil, no endereço <https://editais.ufgd.edu.br/>, conforme Portaria UFGD nº 96 de 12/02/2021, art. 4º, parágrafo único.

7.4.1 O link de divulgação do presente Edital e suas etapas também poderá ser divulgado através do portal da EAD/UFGD pelo endereço <http://portalead.ufgd.edu.br/>.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Após a publicação dos editais de divulgação caberão recursos contra os resultados preliminares em até 02 (dois) dias úteis, conforme estabelecido no cronograma do Anexo I, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de eleição constante neste Edital.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo digitalizado, via e-mail para: [direcaoeadufgd@ufgd.edu.br](mailto:direcaoeadufgd@ufgd.edu.br), observados os horários e prazos previstos no cronograma - Anexo I.

8.3 A Comissão de Eleição proferirá a sua decisão de acordo com o cronograma previsto no Anexo I.

8.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios), telegrama ou outro meio que não seja o especificado nos editais correspondentes a este processo eletivo.

8.5 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

8.6 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.7 A Comissão de Eleição constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8 Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Comissão Eleitoral.

Dourados, 11 de maio de 2021.

**ELIZABETH MATOS ROCHA**  
DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/UFGD



ANEXO I

<b>CRONOGRAMA</b>	
12 de maio (8h) a 12 de julho de 2021 (17h)	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES
13 de julho de 2021 – a partir das 17h	RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
14 a 15 de julho de 2021	PERÍODO DOS RECURSOS DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES
16 de julho de 2021 – a partir das 17h	RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES
19 de julho de 2021 – a partir das 17h	DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS ACADÊMICOS APTOS A VOTAR
20 a 21 de julho de 2021	PERÍODO DOS RECURSOS EM RELAÇÃO A LISTA DOS VOTANTES
22 de junho de 2021 – a partir das 17h	HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE VOTANTES
02 de agosto de 2021 (das 8h às 16h30min)	VOTAÇÃO
02 de agosto de 2021 – a partir das 17h	RESULTADO PRELIMINAR DAS VOTAÇÕES
03 a 04 de agosto de 2021	PERÍODO DE RECURSO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO
05 de agosto de 2021 – a partir das 17h	DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS DO RESULTADO DA VOTAÇÃO
06 de agosto de 2021	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PELO CONSELHO DIRETOR DA EAD*

\* A homologação do resultado da eleição será divulgada em até 1 dia útil após a reunião do Conselho Diretor da EaD/UFGD.

\*\* Em atendimento à Portaria UFGD nº 96 de 12/02/2021, art. 4º, parágrafo único, a visualização dos editais publicados e suas etapas estará disponível pelo endereço <https://editais.ufgd.edu.br/>

\*\*\*O link de divulgação do presente Edital e suas etapas também poderá ser divulgado através do portal da EAD/UFGD pelo endereço <http://portalead.ufgd.edu.br/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

**FOLHA DE ASSINATURAS**

---

*Emitido em 09/06/2021*

**EDITAL N° 9/2021 - EAD (11.01.03.18) - EAD (11.01.03.18)**  
**(N° do Processo: 23005.014089/2021-80)**

*(Assinado digitalmente em 09/06/2021 05:25 )*

**ELIZABETH MATOS ROCHA**

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*EAD(11.01.03.18)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/06/2021** e o código de verificação: **63808c69a8**